

ANEXO I/EDITAL n. 03-2026

BOLSAS DE ESTUDOS

O Diretor da Escola do Ministério Público de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, declara aberto este Edital, o qual regulamenta os critérios para a concessão de Bolsa de Estudo para o Curso Livre Modular de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público ofertado pela Associação Catarinense do Ministério Público por meio da Escola do Ministério Público de Santa Catarina.

1. DAS BOLSAS OFERTADAS

1.1. Serão ofertadas 03 (três) bolsas de estudos sobre o valor do curso, com percentual de desconto de 100% (cem por cento), para o Curso Livre Modular de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público.

1.2. As 03 (três) bolsas de estudos serão destinadas da seguinte forma:

a) 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) para pessoas negras, assim compreendidas as pessoas pretas ou pardas, e a pessoas indígenas, conforme critérios estabelecidos no Anexo I;

b) 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) para pessoas em situação de hipossuficiência financeira, conforme critérios estabelecidos no Anexo I;

c) 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) para pessoa com deficiência, conforme critérios estabelecidos no Anexo I.

1.2. As bolsas serão concedidas apenas se a Turma 2026 II contar com, no mínimo, 60 (sessenta) alunos pagantes regularmente matriculados, não sendo válidas para turmas posteriores;

1.3. As bolsas previstas neste item não se confundem com os descontos previstos no item 7, do Edital n. 03/2026;

1.4. As bolsas e os descontos não são cumulativos. Caso o aluno tenha direito a desconto e seja contemplado com bolsa, será aplicado apenas o benefício mais vantajoso;

1.5. A concessão de bolsa em um módulo não gera direito à renovação automática ou à extensão para módulos posteriores.

1.6. Havendo número de inscritos superior ao número de vagas ofertadas para as bolsas de estudos em cada grupo, será realizado sorteio entre os interessados, conforme critérios e informações constantes neste anexo.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DO SORTEIO

2.1. Poderão participar do sorteio os candidatos que atendam aos critérios de matrícula estipulados no Edital n. 03/2026.

2.2. O(a) candidato (a) deverá manifestar interesse em participar do sorteio preenchendo o formulário on-line, cujo link estará disponível no Edital n 03/2026, até às 23h59 do dia 09 de setembro do ano em curso.

2.3. Cada candidato poderá concorrer com apenas uma inscrição. O candidato deverá optar por apenas 1 (um) grupo de benefício entre os disponíveis no processo de concessão de bolsas de estudos, sendo vedada a inscrição em mais de um grupo.

2.4. A escolha deverá ser feita no momento do preenchimento do formulário on-line de manifestação de interesse, conforme prazo estabelecido no Edital n. 03/2026;

2.5. Inscrições múltiplas, incompletas ou com divergência de informações serão desconsideradas.

3. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO

3.1. O sorteio será realizado de forma pública, em sessão presencial, nos termos do item 1.6, com data e horário previamente divulgados no mesmo site de publicação do edital.

3.2. A ordem do sorteio seguirá a sequência:

a) 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) para pessoas negras;

b) 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) para pessoas em situação de hipossuficiência financeira e

c) 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) para pessoa com deficiência.

A lista dos contemplados será publicada no site da Escola do MPSC em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

4.1. Os candidatos contemplados deverão efetuar a matrícula no prazo previsto no cronograma do Edital n. 03/2026, sob pena de perda do benefício.

4.2. As bolsas de estudo serão integrais, pessoais, intransferíveis e válidas apenas para o módulo em que forem concedidas concedido é pessoal e intransferível.

4.3. A concessão do benefício está condicionada à manutenção da matrícula ativa e ao cumprimento das obrigações acadêmicas ao longo do curso.

5. DOS GRUPOS

5.1. Para pessoas negras

5.1.1. É reservada às pessoas negras, assim compreendidas as pessoas pretas ou pardas, e às pessoas indígenas, 1 (uma) bolsa de gratuidade integral, no Curso Livre Modular de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público. Fica assegurado às pessoas pertencentes a esses grupos o direito de se inscreverem nas demais vagas, mediante o pagamento do mesmo valor estabelecido para as demais pessoas inscritas.

5.1.2. São consideradas pessoas negras, assim compreendidas as pessoas pretas ou pardas, e a pessoas indígenas aquelas que se autodeclararam pretas, pardas ou indígenas conforme a classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.1.3. Para fazer *jus* à vaga reservada com gratuidade integral, a pessoa deverá indicar, no ato da inscrição para a bolsa, sua condição de pessoa negra, preta ou parda, ou de pessoa indígena. apresentar no mesmo ato autodeclaração assinada, conforme modelo Anexo II ao Edital n. 03/2026, e foto tamanho 5 cm x 7 cm tirada no mesmo ano da inscrição e com data visível.

5.1.3.1. A autodeclaração será prestada sob responsabilidade do candidato e terá validade apenas para o processo de concessão de bolsa regulado por este Edital.

5.1.3.2. A constatação de declaração falsa poderá implicar o cancelamento da bolsa, a cobrança dos valores correspondentes ao período cursado e a adoção das providências cabíveis.

5.1.4. Em caso de dúvida acerca da autodeclaração apresentada, a pessoa inscrita será submetida à Comissão de Heteroidentificação.

5.2. Para pessoas em situação de hipossuficiência financeira

5.2.1. É reservada às pessoas em situação de hipossuficiência financeira com gratuidade integral (100% - cem por cento), 1 (uma) bolsa no Curso Livre Modular de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público. Fica assegurado às pessoas pertencentes a esse grupo o direito de se inscreverem nas demais vagas, mediante o pagamento do mesmo valor estabelecido para as demais pessoas inscritas.

5.2.2. São consideradas pessoas em situação de hipossuficiência financeira aquelas que se autodeclararam, conforme modelo Anexo III ao Edital n. 03/2026.

5.2.3. Será considerada pessoa em situação de hipossuficiência financeira as pessoas que preencherem os seguintes requisitos: a) ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública brasileira; b) ser acadêmico de Direito ou bacharel em Direito, conforme as regras de matrícula deste Edital; c) comprovar renda familiar mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional vigente na data da inscrição para a bolsa; d) apresentar declaração de composição do grupo familiar e de renda e e) apresentar os documentos solicitados pela Escola do MPSC para comprovação da condição declarada.

5.2.4. Para fazer *jus* à bolsa com gratuidade integral, a pessoa deverá indicar no momento da inscrição ser pessoa em situação de hipossuficiência financeira e apresentar no mesmo ato autodeclaração assinada e documentos, conforme modelo Anexo III ao Edital n. 03/2026;

5.2.4.1 A autodeclaração será prestada sob responsabilidade do candidato e terá validade apenas para o processo de concessão de bolsa regulado por este Edital.

5.2.4.2. A constatação de declaração falsa poderá implicar o cancelamento da bolsa, a cobrança dos valores correspondentes ao período cursado e a adoção das providências cabíveis.

5.2.5. As informações prestadas no ato de inscrição serão presumidas verdadeiras, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa ou omissão de dados.

5.2.6. Em caso de dúvida acerca da autodeclaração apresentada, a pessoa inscrita compromete-se a apresentar os documentos comprobatórios da condição declarada.

5.3. Para pessoas com deficiência

5.3.1. É reservada às pessoas com deficiência, com gratuidade integral, 1 (uma) bolsa no Curso Livre de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público. Fica assegurado às pessoas pertencentes a esse grupo o direito de se inscreverem nas demais

vagas, mediante o pagamento do mesmo valor estabelecido para as demais pessoas inscritas.

5.3.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que possuem “impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”, nos termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei Federal nº 13.146/2015).

5.3.3. Para fazer *jus* à bolsa com gratuidade integral, a pessoa deverá indicar no momento da inscrição ser pessoa com deficiência e apresentar no mesmo ato autodeclaração assinada, conforme modelo Anexo IV ao Edital n. 03/2026;

5.3.3.1 A autodeclaração será prestada sob responsabilidade do candidato e terá validade apenas para o processo de concessão de bolsa regulado por este Edital.

5.3.3.2 A constatação de declaração falsa poderá implicar o cancelamento da bolsa, a cobrança dos valores correspondentes ao período cursado e a adoção das providências cabíveis.

5.3.4. As informações prestadas no ato de inscrição serão presumidas verdadeiras, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa ou omissão de dados.

5.3.5. Em caso de dúvida acerca da autodeclaração apresentada, a pessoa inscrita compromete-se a apresentar os documentos comprobatórios da condição declarada.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O sorteio tem por objetivo ampliar o acesso ao curso e será conduzido com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6.2 Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso e pela Comissão Organizadora designada.

Florianópolis, 02 de setembro de 2026.

Diego Roberto Barbiero
Diretor da Escola do Ministério Público de Santa Catarina